

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE USO

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE USO. Processo SEI: 00053-00020461/2020-90. Referência: CONTRATO DE REPASSE Nº 888.228/2019. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DO CBMDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do governo federal, Decreto nº 6170/2017 e Portaria Interministerial nº 424/2016 e sob as penas do Art. 299 do Código Penal, DECLARA, junto a Caixa Econômica Federal, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.977.914/0001-19, é detentor da posse da área do objeto da intervenção, situado à lote nº 03, do Setor Policial - SPO, Brasília, Distrito Federal, com área de 290.584.20 m², conforme matrícula de nº 49.666, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com objeto de Fortalecer e Modernizar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio da Construção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do CBMDF, contrato de Repasse nº 888.228/2019, devidamente inscrito na Plataforma+Brasil. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, até o final da execução da obra em comento, a regularização formal da posse registrada em nome do CBMDF, comprovando o exercício de plenos poderes sobre o terreno com garantia subjacente de uso como legítimo possuidor da área pelo prazo mínimo de 20 anos em caráter irrevogável e irrevogável.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDOR Nº 02, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta nos artigos 43 e 157, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

1- TORNAR PÚBLICO o chamamento de servidores efetivos para redistribuição, nos termos do Inciso I, do Art. 43 e 157, da Lei Complementar nº 840/2011, à Administração Regional do Plano Piloto, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- ser servidor (a) efetivo (a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Carreira em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal;
- não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- habilidades desejáveis: capacidade analítica, comprometimento, flexibilidade, iniciativa, trabalho em equipe e aberto a aprendizagem;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter parecer favorável para redistribuição e/ou disposição do atual órgão de lotação.

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 - O servidor selecionado receberá a remuneração conforme tabela remuneratória de sua carreira;

3.2 - Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição.

4 - DAS VAGAS

CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Cargo	Existentes	Necessário	Diferença	Atribuições
Técnico PPGG	03	05	02	Correlatas ao Cargo
Analista PPGG	05	20	15	Correlatas ao Cargo
Gestor PPGG	02	15	13	Correlatas ao Cargo
TOTAL	10	40	30	

5 - DA LOTAÇÃO

5.1 Os (as) servidores (as) selecionados (as) serão lotados na sede da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no Setor Bancário Norte, Ed. Wagner - Brasília/DF, CEP. 70.040-020, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor (a).

6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O período de inscrição 15 dias a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço;

6.2 Os interessados deverão solicitar a ficha de inscrição (anexo I) pelo e-mail gepes@planopiloto.df.gov.br ou preencher e enviar a ficha para o e-mail citado, ou entregar pessoalmente no Setor Bancário Norte, Ed. Wagner - Brasília/DF - CEP. 70.040-020 das 09h às 12h e das 14 h às 18h, na Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral;

6.3 Os servidores serão convocados para entrevistas na Administração Regional do Plano Piloto;

6.4 Após análise curricular, os (as) servidores (as) serão convocados (as) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da inscrição, para entrevista na Administração Regional do Plano Piloto, junto à Chefia de Gabinete, em data e horário a serem informados para o mesmo endereço de e-mail que fizer a inscrição, ou através do telefone informado.

6.5 - Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail gepes@planopiloto.df.gov.br, ou pelos telefones (61) 3329-0490 - 3329-0440 - 3329-0409.

7 - DISPOSIÇÕES FINAS:

7.1 - A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, será a responsável pela seleção e o resultado será disponibilizado na Gerência de Pessoas-GEPE/COAG/RA-I.

7.2 - O servidor selecionado será redistribuído nos termos da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

7.3 - O servidor selecionado terá a mesma carga horária presente no órgão de origem;

7.4 - O servidor selecionado, liberado por suas chefias e aprovado na entrevista, também deverá preencher o requerimento de REDISTRIBUIÇÃO, a ser retirado junto à Unidade de Gestão de Pessoas do seu órgão de origem, com as assinaturas de sua chefia imediata e titular da pasta, e entregá-la na Gerência de Pessoas desta Administração Regional.

7.5 - O prazo para a efetivação da redistribuição do servidor será de até 20 dias após ciência de sua seleção;

7.6 - Os(as) servidores(as) selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto(a) ou chefia imediata.

ILKA TEODORO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

Nome:		
Matrícula:		
Cargo:		
Especialidade:		
Órgão de Origem:		
Lotação Atual:		
Telefone comercial:		
Chefia Imediata:		
Telefone comercial:	Telefone Celular:	
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	
Email		

2 - ESCOLARIDADE

(Os certificados deverão ser apresentados na entrevista)

Grau de Instrução:		
Curso:	Concluído em:	
Pós-Graduação:	Concluído em:	
Outros:		

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Descrever de forma resumida locais de trabalho e Experiências referentes à vaga de interesse)

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e tenho ciência da minha opção de que perderei o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2020

Assinatura do servidor

5. TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

A ausência do(a) servidor(a) acima não prejudicará as atividades ordinárias desta Unidade.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2020

Assinatura da Chefia Imediata